



**PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 e 30 - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº
BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Findo
em 30 de setembro de 2020.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Administradores e Investidores do
Patrimônio Separado da Série 29 e 30 da primeira emissão - Código – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E
BRAPCSCRI0W7**

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Série 29 e 30 da primeira emissão - Código – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7 (“Patrimônio Separado”) emitido pela True Securitizadora S.A. que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de setembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2020 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei 9.514/97, e também consideramos as disposições previstas na Instrução CVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme nota explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1- Lastro dos direitos creditórios (Nota explicativa nº 3 e 4)

O Patrimônio Separado em 30 de setembro de 2020 possui saldos relevantes de direitos creditórios, detidos pelo Patrimônio Separado e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- (i) Conciliação contábil da carteira;
- (ii) Recálculo do valor presente dos recebíveis com base nas taxas de juros e outras condições acordadas contratualmente;
- (iii) Validação da existência, em uma base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios;
- (iv) Análise da aderência das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Patrimônio Separado.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2020.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei 9.514/97 e que também consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

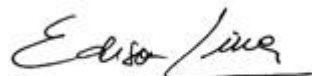
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

MOORE MSL LIMA LUCCHESI
Audidores e Contadores
CRC2SP019874/O-3



Sócio - Edison Pereira Lima
Contador - CRC1SP114.180/O-5

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
CIRCULANTE	<u>Explicativa</u>	695	6.892
Caixa e equivalentes de caixa	6	1	129
Bancos conta movimento		1	4
Aplicações financeiras de liquidez imediata		-	125
Créditos vinculados	4	598	6.730
Recebíveis imobiliários com regime fiduciário		17.739	15.123
(-) Provisão para a redução no valor de recuperação dos recebíveis imobiliários		(17.141)	(8.393)
Outros Créditos	4.c	96	33
Deposito Judicial		34	33
Devedores por depósito em garantia		62	-
TOTAL DO ATIVO		695	6.892

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>Nota</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
CIRCULANTE	<u>Explicativa</u>	695	6.892
Valores mobiliários emitidos	5	-	6.730
Certificados de recebíveis imobiliários com regime fiduciário		17.739	15.123
	4.c		
(-) Redução no valor da emissão decorrente de potenciais perdas no lastro		(17.739)	(8.393)
Outras obrigações	6	695	162
Contingências	4.c	630	33
Outros passivos		65	129
TOTAL DO PASSIVO		<u>695</u>	<u>6.892</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E
2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
Direitos creditórios	3.292	2.053
Total das receitas financeiras	3.292	2.053
DESPEAS FINANCEIRAS		
Captação no mercado	(3.294)	(2.062)
Total das despesas financeiras	(3.294)	(2.062)
RESULTADO BRUTO FINANCEIRO	2	9
OUTRAS RECEITAS (DESPEAS) OPERACIONAIS		
Resultado financeiro de aplicações financeiras	2	9
Total de outras receitas (despesas) operacionais	2	9
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE
2020 E 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - método direto		
ENTRADAS DE CAIXA		
(+) Recebimento de direitos creditórios	10	66
(+) Outras entradas	14	9
Total das entradas de caixa	24	75
SAIDAS DE CAIXA		
(-) Pagamento de despesas	(145)	(119)
(-) Outros pagamentos	(7)	-
Total das saídas de caixa	(152)	(119)
Variação líquida no caixa do patrimônio separado	(128)	(44)
Saldo Anterior	129	173
Saldo Final	1	129
(+/-) Variação líquida no caixa do patrimônio separado	(128)	(44)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A True Securitizadora S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, cuja sede social está localizada na cidade de São Paulo – SP.

A Companhia tem como principais atividades: (i) securitização de créditos oriundos de operações imobiliárias e securitização de direitos creditórios do agronegócio, assim compreendida a compra, venda e prestação de garantias em créditos hipotecários e imobiliários, bem como em direitos creditórios do agronegócio; (ii) a aquisição de créditos imobiliários, direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários; (iii) a emissão, colocação e distribuição no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), podendo realizar a emissão e colocação de outros títulos e/ou valores mobiliários; (iv) a prestação de serviços e realização de outros negócios relacionados ao mercado secundário de créditos imobiliários e de direitos creditórios do agronegócio, especialmente à securitização de tais créditos imobiliários e direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, da Lei no 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e outras disposições legais aplicáveis; (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da IN CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”), ao qual se refere à demonstração contábil ora disponibilizada, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2020.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: 30/06/2014 a 30/04/2024
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios imobiliários do segmento residencial.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: Regime fiduciário; fiança; coobrigação; alienação fiduciária dos lotes; fundo de reserva e fundo para obras.

1.1 CORONAVIRUS (COVID 19) – CONTEXTO GERAL

A Administração da TRUE SECURITIZADORA S.A. (“Securizadora”), responsável pela administração do patrimônio separado destas demonstrações contábeis tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados ao Covid-19, com monitoramento diário da situação e das orientações das autoridades Governamentais bem como de órgãos extra governamentais, tais como GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional.

De acordo com os Ofícios Circulares nº 02/20 e nº 03/20 emitidos pela CVM e levando em consideração o cenário econômico e os riscos e incertezas advindos dos impactos do Covid-19 revisamos nossas estimativas contábeis relacionadas às perdas estimadas de crédito e até o momento não foram detectadas evidências que caracterizem perdas de redução ao valor recuperável das contas a receber, logo este patrimônio separado não foi afetado até o momento, em função do COVID- 19.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

A demonstração contábil anual individual da 29ª e 30ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários foi elaborada e está sendo apresentada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM e conforme os requerimentos da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018.

Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas informações anuais individuais são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das informações anuais individuais de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AOS PATRIMÔNIOS SEPARADOS

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício apresentado nas informações anuais individuais vinculadas a patrimônios separados.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

a) Moeda estrangeira

No atual contexto operacional, o Patrimônio Separado não tem transações referenciadas em moeda estrangeira.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos períodos aos quais se referem.

c) Instrumentos financeiros

c.1) Ativos financeiros

São representados por direitos creditórios classificados na categoria de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao Patrimônio Separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

c.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 30 de setembro de 2020.

d) Redução ao valor recuperável (“*impairment*”).

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward looking*).

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Se após análise, for concluído que é necessário constituir uma provisão, o Patrimônio Separado objeto de divulgação, irá efetuar o registro da provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão, para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”), (iii) garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca) e (iv) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos à (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável, quando existentes. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

e) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 30 de setembro de 2020 o patrimônio separado não possuía processos judiciais a serem apresentados.

f) Resultado financeiro

Receita financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis imobiliários.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômicos financeiros possam ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Resultado auferido nos investimentos em títulos e valores mobiliários

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os valores investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

Quando aplicável, as despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) reconhecidas nos ativos financeiros.

Despesa financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

g) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela Emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de Imposto de Renda e de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

h) Demonstrações de valor adicionado

Em se tratando de demonstrações contábeis levantadas em Patrimônios Separados constituídos conforme previsão contida no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e conforme previsto no art. 34 da IN CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, a Emissora não elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individual, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis imobiliários, efetuadas de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio separado até que se complete o resgate de todos os Certificados de Recebíveis Imobiliários a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

a) Descrição dos direitos creditórios imobiliários:

Emissão lastreada em Cédulas de Crédito imobiliários, representativas de direitos creditórios imobiliários decorrentes de promessas de compra e venda de unidades imobiliárias cedidos pela Summerville Participações Ltda, custodiados pela Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, sendo a 29ª e 30ª Série da 1ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BRAPCSCRI0V9 e BRAPCSCRI0W7.

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

Créditos vinculados

a. por prazo de vencimento	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
i. até 30 dias	113	118
ii. de 31 a 60 dias	115	110
iii. de 61 a 90 dias	125	113
iv. de 91 a 120 dias	113	122
v. de 121 a 150 dias	113	110
vi. de 151 a 180 dias	156	110
vii. acima de 180 dias	3.698	5.198
Total	4.433	5.881
Retrocessões, Excedentes e Inadimplências	13.306	9.242
	17.739	15.123

Informação sobre a situação dos créditos vencidos dentro do lastro

b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
i. vencidos e não pagos até 30 dias	-	-
ii. vencidos e não pagos de 31 a 60 dias	-	-
iii. vencidos e não pagos de 61 a 90 dias	-	-
iv. vencidos e não pagos de 91 a 120 dias	-	-
v. vencidos e não pagos de 121 a 150 dias	-	-
vi. vencidos e não pagos de 151 a 180 dias	-	-
vii. vencidos e não pagos acima de 180 dias	12.164	10.813

c) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Conforme os critérios descritos na nota explicativa 3.e, a emissão teve constituição de provisão para perdas esperadas na realização de créditos que são lastro para os Certificados no montante de R\$ 17.108, cujo valor está apresentado como conta retificadora do ativo, representando 100% da insuficiência de garantias da operação. Além disso, foram provisionadas ações cíveis classificadas como de perda provável no montante de R\$ 630. Em nenhum dos casos foi considerada a retomada do imóvel como efeito compensatório.

As provisões totais constituídas totalizam R\$ 17.738 na data do balanço, e tiveram a seguinte movimentação:

Descrição	<u>30/09/2019</u>	Adições	Reversões	<u>30/09/2020</u>
(-) Provisão para a redução no valor de recuperação dos direitos creditórios	(8.231)	(8.877)	-	(17.108)
(-) Provisão de perdas de processos judiciais classificados como prováveis	(162)	(468)		(630)
Total	(8.393)	(8.873)	-	(17.738)

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

Este patrimônio separado possui ações judiciais contrárias, de natureza cível, classificadas como de perda provável e de perda possível, conforme tabela abaixo, onde o autor pretende a rescisão do contrato de compra e venda com devolução a seu favor das parcelas já pagas, além da restituição do imóvel em favor da cedente, o que, conseqüentemente, seria levado ao patrimônio separado.

Processos Judiciais

	Número do Processo	Valor da Ação	Valor Provisionado
<i>Provável</i>	0803975-48.2017.8.10.0001	115	115
	2031-04.2016.8.10.0058	107	107
	0801754-58.2018.8.10.0001	78	78
	0846094-24.2017.8.10.0001	113	113
	0803750-51.2017.8.10.0058	142	142
	0002534-25.2016.8.10.0058	75	75
	Total	630	630

A provisão constituída sobre a causa, no montante de R\$ 115, leva em consideração o depósito judicial no montante de R\$ 33, efetuado para interposição de recurso.

	Número do Processo	Valor da Ação	Valor Provisionado
<i>Possível</i>	0863615-16.2016.8.10.0001	123	-
	0801760-65.2018.8.10.0001	60	-
	0801585-71.2018.8.10.0001	123	-
	0801525-98.2018.8.10.0001	99	-
	0800261-35.2019.8.10.0058	94	-
	0800483-03.2019.8.10.0058	133	-
	0800389-55.2019.8.10.0058	102	-
	0800716-97.2019.8.10.0058	148	-
	0805717-97.2018.8.10.0058	154	-
	0801242-64.2019.8.10.0058	117	-
	0801974-45.2019.8.10.0058	111	-
	0801308-44.2019.8.10.0058	114	-
	0801973-60.2019.8.10.0058	96	-
	0801445-26.2019.8.10.0058	132	-
	0801584-86.2018.8.10.0001	120	-
	0805044-07.2018.8.10.0058	116	-
	0805207-84.2018.8.10.0058	24	-
	0805195-70.2018.8.10.0058	116	-
	0803434-67.2019.8.10.0058	23	-
	0813749-68.2018.8.10.0001	113	-

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

0801451-04.2017.8.10.0058	96	-
0809647-37.2017.8.10.0001	103	-
0863624-75.2016.8.10.0001	95	-
0002032-86.2016.8.10.0058	95	-
0801750-21.2018.8.10.0001	80	-
0801009-67.2019.8.10.0058	113	-
0805031-08.2018.8.10.0058	116	-
0805244-14.2018.8.10.0058	116	-
0858890-13.2018.8.10.0001	113	-
0801053-52.2020.8.10.0058	98	-
0802348-04.2020.8.10.0001	111	-
0800908-93.2020.8.10.0058	169	-
0805381-93.2018.8.10.0058	20.192	-
Total	23.615	-

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com garantia de fiança e coobrigação nos termos do contrato de cessão e do termo de fiança, o garantidor constituiu garantia fidejussória que abrange todas as responsabilidades da cedente, alienações fiduciárias dos lotes na aquisição compulsória constituído pela cedente sobre cada lote objeto das promessas de compra e venda, alienações fiduciárias dos lotes na escritura definitiva em garantia do pagamento dos créditos imobiliários pelos devedores, estes alienarão fiduciariamente os lotes de sua titularidade, fundo de reserva a emissora esta autorizada a constituir o fundo em valor que deverá corresponder, a próxima parcela de amortização programada e remuneração dos CRI, a todo e qualquer momento, até a data da última parcela de pagamento ou a data de amortização extraordinária integral do CRI e fundo para obras a emissora esta autorizada a constituir o fundo em valor que deverá corresponder a 110% do orçamento de obras a serem executadas no loteamento.

Em 15 de janeiro de 2020 foi realizada uma assembléia pelo qual os Titulares dos certificados de recebíveis imobiliários aprovaram a execução judicial da fiança e coobrigação, em razão da não realização da aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários, conforme notificação enviada pela Emissora à Cedente e à Garantidora em 18 de setembro de 2018.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

O procedimento de cobrança adotado pela Emissora inicia-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

Caso o Devedor de um Crédito Imobiliário, permaneça a qualquer tempo inadimplente há mais de noventa dias, a cedente é responsável por recomprar o crédito inadimplido, retrocedendo assim o referido crédito.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

- f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não ocorreram eventos de pré-pagamentos durante o exercício.

- g) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO - RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – CRI

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). Os CRI são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRI emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos imobiliários vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. O acompanhamento desses CRI são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

- a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Série: 29ª

Prazo de vencimento: 43 meses
Valor da série: R\$ 12.734 (R\$ 10.454 em 30 de setembro de 2019)
Taxa de juros efetiva: 13% a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador: IPCA
Periodicidade de Indexação: Mensal
Cronograma de amortização: Mensal

Série: 30ª

Prazo de vencimento: 43 meses
Valor da série: R\$ 5.005 (R\$ 4.185 em 30 de setembro de 2019)
Taxa de juros efetiva: 13% a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador: IPCA
Periodicidade de Indexação: Mensal
Cronograma de amortização: Mensal

- b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os certificados da série 29ª são de classe sênior e 30ª classe subordinada.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

- c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Em 15 de Janeiro de 2020 foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª e 30ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., os Investidores deliberaram por:

(i) aprovar a execução judicial da fiança e coobrigação, em razão da não realização da aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários, conforme notificação enviada pela Emissora à Cedente e à Garantidora em 18 de setembro de 2018.

(ii) aprovar a contratação do assessor legal Ferriani, Jamal & Fornazari – Sociedade de Advogados (“Assessor Legal”) para a execução judicial da Fiança e Coobrigação, cuja proposta de honorários deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias contados da presente data;

(iii) aprovar a contratação de Assessor Legal para patrocínio da Emissora no Processo Judicial nº 0805381-93.2018.8.10.0058, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de São José de Ribamar/MA, movido pela Associação dos Compradores do Loteamento Summerville.

6. OUTROS PASSIVOS

Representados por valores a repassar no montante de R\$ 35 (R\$ 4 em 30 de setembro de 2019) e por valores a serem reembolsados ao patrimônio separado série 55ª no montante de R\$ 62.

7. PRINCIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade da remuneração	Valor das Despesas Incorridas no Exercício 2020	Valor das Despesas Incorridas no Exercício 2019
Gestão/Administração	True Securitizadora	Mensal	51	54
Agente Custodiante	Pentágono S. A	Mensal	5	6
Agente Fiduciário	Pentágono S. A	Semestral	15	14
Servicer	Maximus	Mensal	13	13
Assessoria jurídica	Ferriani e Jamal	Eventual	52	18
Assessoria jurídica	Cortez e Lima	Eventual	2	3
Publicação em Jornal	GB Publicações	Eventual	1	5
Auditor externo das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Moore MSL	Anual	4	-

PATRIMÔNIO SEPARADO DA
SÉRIE 29 E 30 – CRI - PRIMEIRA EMISSÃO – ISIN Nº BRAPCSCRI0V9 E BRAPCSCRI0W7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020 LEVANTADAS PARA O PATRIMÔNIO SEPARADO
CONSTITUÍDO SEGUNDO A LEI 9.514/97.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado).

Elaboração das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Link Consultoria	Anual	1	1
Outras despesas administrativas ¹	Sedex, Taxi, Passagem Aérea	Eventual	1	5

As despesas da 29ª e 30ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários são de responsabilidade do Patrimônio Separado e serão arcados pelos créditos imobiliários.

8. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO

Não foi contratada classificação de risco para esta emissão.

9. RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações contábeis, dentre as quais estão consideradas as demonstrações contábeis desse Patrimônio Separado, junto à empresa Moore MSL Lima Lucchesi Auditores e Contadores, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes que possam afetar as demonstrações contábeis de 30 de setembro de 2020, quer vinculadas a situações eventualmente existentes antes, ou que tenham surgido após a data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não foram identificadas outras informações relevantes, além daquelas já divulgadas, ao completo entendimento dessas demonstrações contábeis.